



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4408 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia Regional de Rolim de Moura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia Regional de Rolim de Moura, abrangendo os municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, São Miguel do Guaporé e Costa Marques.

Art. 2º - A competência da Delegacia Regional de Polícia ora criada é fixada no artigo 45 do Decreto nº 18 , de 31 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de novembro de 1989, 101ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 1920 de 16/11/89

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador